DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2520 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062. de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.009065/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 214.910,52 (duzentos quatorze mil, novecentos e dez cruzeiros e cinquenta e dois vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 144/91-DF/DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES Membro

gomes VERIDIANA BRAGANÇA DA SIVLA Membro

ANJOS

Membro

RIBEIRO CARNEIRO NETO JOSÉ

Membro

Brasília, 07 de fevereiro de 1992

JOAON MOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

VIEJRA LOBO

Membro

NIONIO FONTES DIÉGUES

Membro

pelaelo NASCIMENTO